

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

009/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

APROVADO
em Sessão de

27 / 02 / 2018

Os Vereadores **José Rollemberg Araújo Castro** e **Evandro Farias Mura**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a equiparação salarial do Professor PEB I e PEB II é uma realidade em muitos municípios brasileiros, tendo em vista que ambos profissionais possuem formação acadêmica compatível em nível superior. Essa ideia de diferenciação salarial se justificava quando os Professores das séries iniciais podiam atuar apenas com formação em nível médio, porém a legislação Federal mudou e no caso da cidade de Santa Fé do Sul nenhum profissional aprovado em concurso público para o referido cargo pode lecionar sem formação em nível superior.

Considerando ainda que, A valorização do magistério é um ponto de partida para a melhoria da Educação. Hoje um professor iniciante PEB I ganha R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos) por aula e o Professor Iniciante PEB II ganha R\$ 12,26 (Doze reais e vinte e seis centavos).

Neste sentido,

Requer

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Ademir Maschio**, Prefeito Municipal, bem como, ao **Senhor Carlos Rogério Garcia**, Secretário de Educação, solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- A Administração tem condições para o ano de 2018, verificadas as condições orçamentárias de equiparar o valor da Hora-aula dos Professores PEB I e PEB II em nível inicial?
- Se negativo, qual o impacto que essa medida traria na folha de pagamento dos servidores em números e percentualmente?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de Fevereiro de 2018

RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

José Rollemberg Araújo Castro
Vereador PMDB

Evandro Farias Mura
Vereador SOLIDARIEDADE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

MARCELO FAVALECO
PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

NATAN MAGALHÃES
2º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 FEV. 2018

PROT. Nº 036

PROTOCOLO